
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.557, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Declara e reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, a “Festividade de São Francisco”, do Município de Garrafão do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, a “Festividade de São Francisco”, do Município de Garrafão do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.957, DE 04/05/2022.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.